



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020

Edital de Chamada Pública de Entidades Privadas, Filantrópicas sem Fins Lucrativos e prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde de Santa Catarina.

A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde,

- Considerando a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (artigo 24, da Lei 8080/90), no município de Lages, estado de Santa Catarina;
- Considerando, que as Entidades Filantrópicas têm preferência para complementar a oferta de serviços de saúde, com base no art. 199, § 1º da Constituição Federal/88.
- Considerando a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Considerando a PT nº. 1.034/GM, de 05 de dezembro de 2010, que prevê a complementariedade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde;
- Considerando o interesse em dispor de uma rede de serviços mais ampla;
- Considerando a necessidade de se adequar formas de contratação no SUS;
- Considerando a necessidade de conhecer a real oferta de serviços no município de Lages, estado de Santa Catarina, que serão colocados à disposição do SUS, para eventual contratação;
- Considerando a Resolução nº 011/2020 do Conselho Municipal de Saúde;

Decide tornar público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020 para contratação de entidades prestadoras de serviços médicos especializados para realização de **Consultas Médicas Especializadas**.



1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços médicos especializados para realização de **Consultas Médicas Especializadas para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lages/SC.**

1.1 DAS ESPECIALIDADES

Consulta Médica Especializada em Angiologia
Consulta Médica Especializada em Alergia e Imunologia
Consulta Médica Especializada em Cardiologia*
Consulta Especializada em Cardiologia Infantil*
Consulta Médica Especializada em Dermatologia
Consulta Médica Especializada em Endocrinologia
Consulta Médica Especializada em Endocrinologia Infantil
Consulta Especializada em Gastroenterologia
Consulta Especializada em Gastroenterologia Infantil
Consulta Especializada em Ginecologia
Consulta Especializada em Hematologia
Consulta Especializada em Infectologia
Consulta Especializada em Nefrologia
Consulta Especializada em Nefrologia Infantil
Consulta Especializada em Neurologia
Consulta Especializada em Neurologia Infantil
Consulta Especializada em Oftalmologia**
Consulta Especializada em Oftalmologia Infantil**
Consulta Especializada em Ortopedia
Consulta Especializada em Ortopedia Infantil
Consulta Especializada em Ortorrinolaringologia
Consulta Especializada em Pneumologia
Consulta Especializada em Pneumologia Infantil
Consulta Especializada em Proctologia
Consulta Especializada em Psiquiatria
Consulta Especializada em Reumatologia
Consulta Especializada em Urologia



* A **Consulta Especializada em Cardiologia (adulto ou infantil)** deverá ser composta minimamente de: consulta mais o exame básico de Eletrocardiograma (se necessário).

** A **Consulta Especializada em Oftalmologia (adulto ou infantil)** deverá ser composta minimamente de: consulta mais os exames de fundoscopia, tonometria e mapeamento de retina.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1. As entidades interessadas em participar da presente chamada pública, devem oferecer os serviços na área territorial do município de Lages;
- 2.2. Todos os serviços (consultas) devem ser realizados no estabelecimento da entidade credenciada, sendo vedada a terceirização do objeto;
- 2.3. As entidades interessadas devem apresentar proposta com a descrição da especialidade (s) ofertada (s);
- 2.4. As entidades interessadas devem apresentar a disponibilidade de horário e quantidade de consultas ofertadas;
- 2.5. Na execução do objeto as entidades credenciadas deverão adotar as linhas guias e protocolos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e manter cadastro dos usuários do SUS encaminhados pela mesma, que permita o monitoramento, o controle e a supervisão dos serviços;
- 2.6. As entidades credenciadas deverão submeter-se ao uso do Sistema de Agendamento de consultas proposto pela SMS;
- 2.7. Não pode haver qualquer tipo de cobrança ou complementação do paciente ou seu acompanhante, sob pena de descredenciamento do serviço e demais implicações legais;

3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. As entidades interessadas em participar da presente CHAMADA PÚBLICA terão de **16 a 25 de setembro de 2020** até as 17h para entregar na Secretaria de Saúde de Lages, setor de Controle, Avaliação e Auditoria Municipal – CAAM, a seguinte documentação:



- a) *Ofício de solicitação formal da entidade interessada listando todos os documentos entregues;*
- b) *Nome da entidade, endereço, telefone e e-mail;*
- c) *Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;*
- d) *Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da eleição da diretoria em exercício;*
- e) *Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo, função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito municipal, estadual ou federal no estado de Santa Catarina;*
- f) *Curriculum Vitae resumido do responsável técnico pelo serviço a ser contratado, cópia do diploma, certificado de especialidade e carteira de inscrição no conselho devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe, R.G. e C.P.F.;*
- g) *Dados pessoais do responsável legal da pessoa jurídica, o qual assinará o contrato/convênio (nome completo, cargo, logradouro, estado civil, profissão, R.G. e C.P.F.);*
- h) *Dados bancários (informar número de conta corrente, agência e Banco);*
- i) *Certificado de filantropia para entidades filantrópicas sem fins lucrativos (somente se for o caso);*
- j) *Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com o INSS e Fazenda Pública Federal;*
- k) *Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;*
- l) *Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Fazendas Pública Estadual;*
- m) *Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Fazendas Pública Municipal;*
- n) *Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal ou outro documento comprovando a sua regularidade, atualizado;*
- o) *Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual atualizado;*
- p) *Inscrição da pessoa jurídica no respectivo conselho e certificado de regularidade funcional;*



- q) *Declaração emitida pela entidade atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz);*
- r) *Relação com a quantidade e especificação dos equipamentos técnicos disponíveis relacionados diretamente aos serviços contratados;*
- s) *Relação nominal dos recursos humanos disponíveis – discriminar e quantificar por categoria funcional (profissionais de nível superior deverão apresentar Certificado de Habilitação reconhecido pelo Conselho de Classe);*
- t) *Especificação clara e detalhada dos serviços ofertados, conforme modelo do Anexo I;*
- u) *Cópia da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde/FCES atualizada;*
- v) *Horário de atendimento da pessoa jurídica aos usuários do SUS;*
- w) *Declaração que as informações são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;*
- x) *Caso a interessada esteja isenta de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.*
- y) *Além da documentação da entidade, deverá apresentar a seguinte documentação do profissional executante do procedimento: Cópia do documento oficial de identificação (RG); Cópia do Cadastro de pessoa física- CPF; Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina; Diploma de Curso Superior/Habilitação e títulos de especialização; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).*

3.2. Os documentos citados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou, à vista dos originais em fotocópia autenticada por funcionário do CAM (Controle e Auditoria Municipal) da Secretaria de Saúde de Lages **até às 12h do último dia do prazo deste edital**. Os documentos emitidos via Internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, sujeito a verificação pela Internet;

3.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTROLE E AUDITORIA MUNICIPAL

INTERESSADO:

CNPJ:

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020

- 3.4. Os documentos deverão estar dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados;
- 3.5. Fica estabelecida a data de **28/09/2020 as 14h** no Setor de Controle e Auditoria da Secretaria da Saúde para abertura dos envelopes lacrados com a devida documentação exigida neste edital, submetendo-se à rubrica pelos membros da equipe de controle e auditoria da Secretaria de Saúde e à livre aferição e rubrica pelos representantes legalmente constituídos das entidades que se fizerem presentes;
- 3.6. O Controle e Auditoria da Secretaria da Saúde de Lages analisará e avaliará a documentação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura da documentação na respectiva secretaria;
- 3.7. As entidades que não atenderem as referidas exigências requeridas neste Edital serão preliminarmente desconsideradas e terão 05 (cinco) dias úteis para apresentarem suas razões de recurso a contar da data da notificação. Em **igual prazo** a Secretaria emitirá parecer;
- 3.8. Após transcorrido os prazos recursais a Secretaria da Saúde de Lages poderá celebrar contrato/convênio de prestação de serviços, com todas as entidades consideradas habilitadas, mediante inexigibilidade de licitação (artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93), dando preferência às entidades filantrópicas sem fins lucrativos;
- 3.9. As entidades habilitadas a celebrar contrato, serão vistoriadas pela equipe do Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde;
- 3.10. No ato da contratação a Secretaria de Saúde de Lages fixará o limite das quantidades de consultas a serem encaminhadas a cada entidade habilitada;

4. DA REMUNERAÇÃO



- 4.1. A remuneração será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), conforme Deliberação e Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde Resolução nº 011/2020, exceto:
 - 4.1.1. Consulta em Cardiologia e Cardiologia Infantil: **R\$ 60,00** (sessenta reais), conforme Deliberação e Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde Resolução nº 011/2020;
 - 4.1.2. Consulta em Oftalmologia e Oftalmologia Infantil: **R\$ 70,00** (setenta reais), conforme Deliberação e Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde Resolução nº 011/2020.
- 4.2. A entidade deverá encaminhar até 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação, arquivo eletrônico com os procedimentos realizados para a Gerência de Sistemas de Informação da SMS, e relatório físico para a Gerência de Controle de Serviços de Saúde, para o devido processamento, conferência e autorização do pagamento;
- 4.3. Após a devida conferência, será encaminhado para a Diretoria administrativa relatório para pagamento dos procedimentos aprovados;
- 4.4. O Prazo para pagamento será até o dia 10 do mês subsequente ao da apresentação;

5. DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Os procedimentos constantes da referida chamada serão custeados serão custeados com recursos oriundos dos repasses do Fundo Nacional de Saúde do Bloco MAC, podendo serem complementados com recursos próprios do Tesouro Municipal.

6. DO PRAZO

- 6.1. O prazo para inscrições ao credenciamento será de **16 a 25 de setembro de 2020**, para seleção imediata, somente nos casos de existência de vagas remanescentes de concurso público e/ou processo seletivo e demanda reprimida, após este período o mesmo permanecerá aberto até 31/12/2020, para novos credenciados obedecidos os critérios de necessidade do serviço;
- 6.2. O prazo de execução e vigência do presente credenciamento será até **31/12/2020**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública



até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual;

- 6.3. Havendo interesse de qualquer das partes, pode o instrumento contratual ser rescindido a qualquer tempo, desde que comunicada a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e cumpridas as agendas previamente definidas;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital de Chamada Pública encontra-se publicado no site saudelages.sc.gov.br

Lages, 15 de setembro de 2020.

Claiton Camargo de Souza
Secretário Municipal de Saúde